

## PROJETO DE LEI Nº 96 DE 2011

Declara de Utilidade Pública a Associação Divinópolis Taekwondo - ADT com sede e foro neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Divinópolis Taekwondo fundada no dia 11/08/2010 inscrita no CPNJ 12.507.384/0001-12 com sede e foro neste município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata a presente lei, fica condicionada a não remuneração de seus membros e dirigentes e a não remuneração de seus membros e dirigentes e a não distribuição de lucros.

Art. 3º Fica a entidade declarada de utilidade pública no art.1º, obrigada a remeter a Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados a comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Associação Divinópolis Taekwondo ADT tem por finalidade desenvolver e estimular o gosto pelo esporte entre crianças e adolescentes, promovendo a mais ampla inclusão social e educação destas crianças e adolescentes através da prática esportiva. Nestes termos peço o deferimento.

Divinópolis, 17 de novembro 2011

Pastor Paulo Cesar dos Santos

Presidente da Câmara Municipal.